

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

10187/2024

#### Resolução SEAP nº 4377/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 4468 de 18 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial e Chefe de Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/NAS.

Nome	RG	Responder como:
Marlon Antônio Alves	10.571.813-6	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/NAS, a partir de 01/02/2024.
João Pedro Moreira Bernardes	10.442.884-3	Assessor Técnico do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/NAS, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
10274/2024

#### DESPACHO Nº: 188/2024

Protocolo nº: 21.179.314-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PREG-E nº 600/2023 – SRP – adjudica e homologa

Data: 05/02/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PREG-E 600/2023 - SRP, tipo menor preço, composto por 02 (dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de PÃO FRANCÊS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 281/327a – mov. 99), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, sediados em Cascavel e Santa Tereza do Oeste, conforme descrição no Anexo VI do Edital (fls. 309/310 – mov. 99).

2. Após o trâmite das fases do procedimento licitatório, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
FRANKE & ZIMMER LTDA. – ME.	02.867.342/0001-39	01 e 02

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 17.727,40** (dezessete mil, setecentos e vinte e sete mil e quarenta centavos), obtendo-se o desconto de 10,14% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 8/2024 da Assessoria Técnica do DECON (fls. 415/417a – mov. 124), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 7º e art. 13, incisos VII e VIII, e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§ 1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

10140/2024

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

#### RESOLUÇÃO Nº 012, de 6 de fevereiro de 2024.

*Designa servidor para substituir o Chefe do Deagro durante férias regulares.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **José Antônio Garcia Baena**, RG nº 3.353.705-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Deagro, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 14/02/2024 a 29/02/2024, referente a férias regulares do exercício de 2024, do titular **Márcio da Silva**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,

10321/2024

## Secretaria das Cidades

#### PORTARIA Nº 015/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.989.851-9,

#### RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/6854, celebrado com a empresa Construtora Martinazzo Ltda-ME, no valor de R\$ 141.879,00, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia de Reparos nas Instalações Elétricas da Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA de Medianeira, localizada na Av. Soledade, nº 1640, São Cristóvão, ADAPAR/PR, no Município de Medianeira, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor do Contrato: Ricardo Ceola, CAU: A 107.252-8;

Art. 5º Gestor Suplente: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

10132/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – SETI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a dilação do prazo de renovação de reconhecimento, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022, e a cessação gradativa do Curso de Graduação em Letras - Português/Francês e Respectivas Literaturas - Licenciatura, ofertado no Campus Central, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 204/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 108/23, e o contido no protocolado n.º 20.651.365-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a dilação do prazo de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras-Português/Francês e Respectivas Literaturas - Licenciatura, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022, ofertado no Campus Central, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a cessação gradativa do Curso de Graduação em Letras - Português/Francês e Respectivas Literaturas - Licenciatura, ofertado no Campus Central, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)  
Jamil Abdanur Júnior  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO

9933/2024

### RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – SETI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece o Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUUV.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 230/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 117/23, e o contido no protocolado n.º 20.789.345-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 4 (quatro) anos, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, com sede no município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Instituição que, por ocasião da renovação de reconhecimento, apresente ao CEE manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)  
Jamil Abdanur Júnior  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO

9960/2024

UEL

### PORTARIA GEFIS Nº 84/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 56/2024 Chamamento Público nº2/2021

Contratada: Vinicius Rodrigues Baldin

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Técnicos de Radiologia Para O Hospital Universitário e Hospital Veterinário - Uel.

GESTOR
Servidor Bianca Gregorio da Silva Goncalves Matricula 0202004 E-mail biancagregorio@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor Nelson Alfredo Almeman Selini Matricula 1404839 E-mail nselini@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Fevereiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

### PORTARIA GEFIS Nº 85/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 55/2024 Chamamento Público nº2/2021

Contratada: Paulo Felipe Pelloia Santos

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Técnicos de Radiologia Para O Hospital Universitário e Hospital Veterinário - Uel.

GESTOR
Servidor Bianca Gregorio da Silva Goncalves Matricula 0202004 E-mail biancagregorio@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor Nelson Alfredo Almeman Selini Matricula 1404839 E-mail nselini@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 05 Fevereiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

### PORTARIA GEFIS Nº 86/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em